CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 202/13

De 21 de Janeiro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Itaú de Minas, (MG), Senhor Nelio dos Reis Amorim, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaú de Minas e inciso XIII do artigo nº 33 da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

- A utilização dos serviços dos servidores da Câmara Municipal de Itaú de Minas por parte dos Vereadores que compõem o Legislativo Municipal deverá ter autorização prévia do Presidente da Mesa Diretora ou da Coordenadoria Legislativa e Administrativa que avaliarão a viabilidade do imediato atendimento da solicitação.

Tal iniciativa se deve ao controle interno de serviços dos servidores o que obviamente, não quer dizer que deixará de ser o edil, atendido.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 21 de Janeiro de 2013.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

NELIO DOS REIS AMORIM
Presidente